



Processo TC N° 16.460/21

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos do exame do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico SRP nº. 04-004/2021, e os contratos dele decorrentes -, realizado pela Secretaria da Administração do Município de João Pessoa, no exercício financeiro de 2021, tendo por objeto o registro de preços para fins de eventual aquisição de gêneros de alimentação para atendimento da demanda de diversos órgãos e Secretarias do município.

O valor total foi da ordem de R\$ 22.555.492,47.

Do exame da documentação pertinente, a Unidade Técnica emitiu relatório apontando algumas irregularidades, o que ocasionou a notificação do gestor responsável, que acostou defesa aos autos, e a Auditoria, após análise, entendeu sanadas as falhas apontadas inicialmente em relação à licitação, e não sanadas, no caso dos contratos: *a) ausência de segregação entre gestor e fiscal; b) comprovação insuficiente da regularidade fiscal.*

Ao se pronunciar sobre a matéria, o MPJTCE, por meio da Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira, emitiu o Parecer nº 1953/22 opinando pela:

a) **REGULARIDADE** do Pregão Eletrônico SRP nº. 04-004/2021;

b) **REGULARIDADE COM RESSALVAS** dos contratos decorrentes do pregão acima mencionado;

c) **ASSINAÇÃO DE PRAZO**, na hipótese de contratos vigentes, para que o gestor responsável providencie a segregação de funções nos contratos celebrados que ainda não possuam tal distinção, designando servidores distintos para as funções de gestor e de fiscal dos contratos; e para a disponibilização nos Certificados de Registro de Fornecedores (CRF) de informações de regularidade fiscal que possam ser validadas perante os órgãos emitemes, ainda que de modo manual, consoante as considerações proferidas pela Douta Auditoria às fls. 21679/21680;

d) **RECOMENDAÇÃO** no sentido do atendimento das considerações postas acima em certames futuros.

É o relatório.

VOTO

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial no parecer oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

a) **Julguem regular** o Pregão Eletrônico SRP nº. 04-004/2021;

b) **Julguem REGULAR COM RESSALVAS** os contratos decorrentes do pregão acima mencionado;

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Processo TC N° 16.460/21

Objeto: Licitação

Órgão: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa - SEINFRA

Gestor: Ariosvaldo de Andrade Alves

Patrono/Procurador: Não há

Licitação. Pregão Eletrônico SRP nº. 04-004/2021. Pela regularidade da Licitação. Pela regularidade, com ressalvas dos contratos. Assinação de prazo para providência.

ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 02063/2022

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 16.460/21, que trata do exame do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico SRP nº. 04-004/2021, e os contratos dele decorrentes -, realizado pela Secretaria da Administração do Município de João Pessoa, no exercício financeiro de 2021, tendo por objeto o registro de preços para fins de eventual aquisição de gêneros de alimentação para atendimento da demanda de diversos órgãos e Secretarias do município, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

a) Julgar regular o Pregão Eletrônico SRP nº. 04-004/2021;

b) Julgar REGULAR COM RESSALVAS os contratos decorrentes do pregão acima mencionado;

É o voto.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 06 de outubro de 2022.

Assinado 7 de Outubro de 2022 às 10:17



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 7 de Outubro de 2022 às 09:19



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 7 de Outubro de 2022 às 09:51



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO